



EDITAL Nº 024/2014

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL - QUARTA CHAMADA
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2014**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e o que estabelece a Resolução nº 005/2009 – CONSEPE, Edital UFAM nº 031, 09 de agosto de 2013, e suas retificações, torna público que os candidatos classificados no Processo Seletivo Contínuo – PSC/2014, para ingresso no 1º e 2º semestres de 2014, nos campi da UFAM localizados nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Parintins, e Manaus, deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e disponível para consulta na Divisão de Orientação Acadêmica – DOA/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Coroadó, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo, e nos campi da UFAM localizados nos municípios de Itacoatiara, Parintins, Humaitá, Coari e Benjamin Constant.

DO CADASTRO ESTUDANTIL

1. Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado no **PSC/2014** ou seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, deverá, no período de **02 a 04 de maio de 2014**, preencher seu CADASTRO ESTUDANTIL, no **PORTAL DO CALOURO**, no endereço eletrônico www.calouro.ufam.edu.br, conforme as instruções contidas na mesma página.
- 1.1. O preenchimento do CADASTRO ESTUDANTIL **não assegura a matrícula institucional do candidato**; é apenas um dos requisitos exigidos para tanto.
- 1.2. Não há necessidade de o candidato imprimir o CADASTRO ESTUDANTIL depois de ser preenchido.

DA RESERVA DE VAGAS

2. O candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentação em vigor será classificado de acordo com as notas obtidas no Processo Seletivo Contínuo – PSC referente ao ano de 2014, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
 - I. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda;
 - II. Estudantes, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, conforme anexo III deste edital;
 - III. Estudantes egressos de escola pública, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, conforme anexo III, deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
 - IV. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

3. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, deverá, nos dias **06 de maio de 2014**, apresentar-se no dia, local e horário **especificados no Anexo I deste Edital**, munido dos seguintes documentos:



- 3.1.** Candidato optante pela modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**:
- Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio (original e fotocópia), assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento;
 - Cédula de identidade (original e fotocópia) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
 - 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente.
 - Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.
- 3.2.** Candidato optante pela modalidade de **RESERVA DE VAGAS**, além dos documentos listados no subitem 3.1 de I a V, os que seguem:
- Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para a participação pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012);
 - Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;
 - Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública.
- 3.2.1.** O candidato que optar por concorrer às **VAGAS RESERVADAS COM COMPROVAÇÃO DE RENDA** deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos listados nos subitens 3.1 e 3.2 acima, os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, com base na relação constante do Anexo III deste edital.
- 4.** O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente **NÃO PODERÁ EFETIVAR SUA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**.
- 5.** O não comparecimento do candidato à realização da matrícula institucional no período estipulado neste edital, ou a não apresentação da documentação exigida nos subitens 3.1 ou 3.2, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção o direito de ingresso e a vaga.
- 6.** O candidato menor de 18 anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.
- 7.** No ato da matrícula institucional, o candidato classificado deverá:
- CONFERIR os seus dados constantes no **CADASTRO ESTUDANTIL**, ASSINAR e ENTREGAR junto com os demais documentos exigidos nos subitens 3.1. ou 3.2;
 - ASSINAR DECLARAÇÃO de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública e ENTREGÁ-LA junto com os demais documentos;
 - RECEBER o comprovante de entrega da documentação (RECIBO) constando seu número de CPF e *e-mail*.
- 8.** Na presença do candidato ou de seu representante legal, os documentos exigidos com base no III deste edital serão por ele rubricados e colocados em envelope da UFAM, que será lacrado e identificado com o nome do candidato, curso, número do CPF, número do total de folhas correspondentes aos comprovantes de renda e número do total de pessoas da família; sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.



9. O candidato classificado no **PSC/2014** não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009.

Lei 12.089/2009

.....

Art. 2º - *É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*

- 9.1 O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior será comunicado pela UFAM, através de portaria específica a ser publicada na página da PROEG (<http://proeg.ufam.edu.br/>), que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na [Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009](#).
10. O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que for classificado no PSC/2014, para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, por meio de termo de opção, no ato da efetivação da matrícula institucional.
- 10.1. O candidato referido no item 10 que optar pela matrícula no novo curso terá a matrícula no curso anterior cancelada.
11. O candidato classificado no SISU 1º/2014 e no Processo Seletivo Contínuo – PSC2014 deverá optar por um curso, em um dos processos em que foi classificado, no ato da matrícula institucional.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA

12. Os documentos exigidos com base no **Anexo III** serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e, na presença de quaisquer destes, serão, em seguida, colocados em envelope da UFAM, o qual será lacrado e identificado com o nome do candidato, curso, número do CPF, número do total de folhas, correspondentes aos comprovantes de renda e número do total de pessoas da família, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
- 12.1 Para efeito do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera-se:
- I) **Família** – a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam pra o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
 - II) **Morador** – a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
 - III) **Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos, auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra a do subitem 12.2.1 deste edital.
 - IV) **Renda familiar bruta mensal per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra c do subitem 12.2.1 deste edital.
- 12.2 A renda familiar bruta mensal *per capita*, de que trata o inciso IV do item 12.1 deste edital, será apurada de acordo com a definição e os procedimentos a seguir.
- 12.2.1 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:
- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, **os três meses imediatamente anteriores ao do início das inscrições para**



PSC/2014, ou seja, maio, junho e julho de 2013, observados os documentos exigidos no Anexo III deste edital.

b) Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na letra “a” do subitem 12.2.1; e

c) Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito na letra “b” do subitem 12.2.1, pelo número de pessoas da família do candidato.

12.2.2 No cálculo referido na letra “a” do subitem 12.2.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

32.2.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 12.2.1:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

12.3 Para as vagas da Capital, no ato da matrícula institucional, os candidatos, conforme calendário, deverão apresentar os documentos comprobatórios para apuração e comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários-PROCOMUN/UFAM que fará análise documental tomando por base:

- a) As informações prestadas pelo candidato;
- b) Os documentos entregues durante a matrícula institucional;
- c) Se necessário, após o período de matrícula institucional, serão realizadas eventuais visitas ao local de domicílio do candidato.

12.4 Para as vagas das unidades acadêmicas do interior, após a matrícula institucional do candidato, a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PROCOMUN/UFAM realizará a apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomando por base:

- a) As informações prestadas pelo candidato;
- b) Os documentos entregues durante a matrícula institucional;
- c) Se necessário, serão realizadas entrevistas e eventuais visitas ao local de domicílio do candidato.

12.5 No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do candidato à vaga o mesmo terá:

- l) **Para a Capital** - o prazo de 02 (dias) úteis, no horário de 08h30min as 12h00 e das 14h00 as 17h30min, a partir do dia útil subsequente ao término da matrícula institucional para ingressar com recurso junto a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PROCOMUN/UFAM;



II) **Para as unidades acadêmicas do interior**, após a divulgação do resultado da análise, no endereço eletrônico www.procomun.edu.br, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias a partir do dia útil subsequente a divulgação do resultado para ingressar com recurso junto a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PROCOMUN/UFAM, a qual será representada pela Coordenação Acadêmica das Unidades dos Campi.

- 12.6** O resultado de interposição do recurso de que trata o item 12.5 se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ingresso do recurso nos setores indicados no precitado item 12.5.
- 12.7** Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o item 12.5 será assegurado provisoriamente ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.
- 12.8** Sendo indeferido o recurso interposto pelo candidato, este terá sua matrícula institucional e em disciplinas imediatamente cancelada, com a consequente exclusão do seu nome do cadastro discente da UFAM.
- 12.9** A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações do candidato que tenham influenciado a avaliação socioeconômica de reserva de vagas, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão inapelavelmente cancelados pelos setores competentes da UFAM.
- 12.9.1** Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.
- 13.** O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que seja classificado no PSC 2014 para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, mediante assinatura de termo de opção, no ato de confirmação de matrícula prevista neste edital.
- 13.1** O candidato referido no item 13 que optar pela nova matrícula terá a matrícula anterior cancelada.
- 13.2** O candidato classificado no Processo Seletivo Contínuo – PSC/2014 e no Sisu, primeira edição de 2014, deverá optar, no ato da matrícula institucional, por um dos cursos, em um dos processos em que foi classificado.
- 13.3** O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior será comunicado pela UFAM, através de Portaria específica a ser publicada na página da PROEG (<http://proeg.ufam.edu.br/>), que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 14.** Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/turno estabelecido para o seu curso, no edital de matrícula institucional, que será publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>.
- 14.1** O não cumprimento das exigências dispostas no item 14 implicará perda da vaga na UFAM, mesmo após a efetivação da matrícula institucional e em disciplinas.

DAS VAGAS REMANESCENTES

- 15** Havendo vagas não preenchidas (vagas remanescentes) para um determinado curso de graduação após a conclusão da chamada regular do PSC/2013, a PROEG lançará chamadas públicas.
- 16** Para o preenchimento das vagas remanescentes será utilizada a lista divulgada pela Comissão de Concursos – Comvest, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, para os candidatos com a situação 3 (APROVADO), obedecendo à ordem decrescente da nota do candidato e os procedimentos previstos neste edital, observando-se os seguintes grupos:



Grupo I – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, nos termos do inciso I, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

Grupo II – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, nos termos do inciso I, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012;

Grupo III – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

Grupo IV – Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012.

Grupo V – Candidatos que concorrem às vagas destinadas a ampla concorrência.

17 Para o preenchimento das vagas remanescentes, na modalidade de reserva de vaga (Lei nº 12.711/2012), a UFAM observará a ordem decrescente do total de pontos obtidos PSC 2014 e adotará a seguinte sistemática de convocação:

17.1 Para o **Grupo I**:

- 17.1.1** Primeiramente serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do Grupo I;
- 17.1.2** Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do Grupo I, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo II;
- 17.1.3** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 17.1.2. serão ofertadas aos candidatos do Grupo III;
- 17.1.4** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 17.1.3 serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do Grupo IV;
- 17.1.5** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 17.1.4 serão ofertadas aos candidatos do Grupo V.

17.2 Para o **Grupo II**:

- 17.2.1** Primeiramente serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do Grupo II;
- 17.2.2** Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do Grupo II, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo I;
- 17.2.3** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 17.2.2. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do Grupo III;
- 17.2.4** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 17.2.3. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do Grupo IV;
- 17.2.5** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 17.2.4. serão ofertadas aos candidatos do Grupo V.

17.3. Para o **Grupo III**:

- 17.3.1** Primeiramente serão convocados os candidatos que constarem na lista de espera do Grupo III;
- 17.3.2** Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do Grupo III, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo IV;
- 17.3.3** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 17.3.2. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo I;
- 17.3.4** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 17.3.3. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo II;



- 17.3.5** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 17.3.4. serão ofertadas aos candidatos da lista de espera do Grupo V.
- 17.4** Para o **Grupo IV**:
- 17.4.1** Primeiramente serão convocados os candidatos que constarem na lista de espera do Grupo IV;
- 17.4.2** Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do Grupo IV, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo III; As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 17.4.2. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo I;
- 17.4.3** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 17.4.3. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo II;
- 17.4.4** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 17.4.4. serão ofertadas aos candidatos da lista de espera do Grupo V.
- 18** O preenchimento das vagas remanescentes na modalidade ampla concorrência, ocorrerá através da convocação dos candidatos constantes da lista divulgada pela Comvest, sinalizados com a situação 3 (APROVADO), referentes aos Grupos I, II, III, IV e V, conjuntamente, observando a ordem decrescente da nota obtida no PSC/2014.
- 19** A situação 3 (APROVADO) assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do PSC/2014 para o curso escolhido, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais regulamentares.
- 20** No **Anexo I** as siglas **PPI1**, **PPI2**, **PPI3**, **PPI4** e **AC** significam:
- PPI1** = Candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711 de 2012, e regulamentação em vigor, e foi classificado dentro do **Grupo I**;
- PPI2** = Candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711 de 2012, e regulamentação em vigor, e foi classificado dentro do **Grupo II**;
- PPI3** = Candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711 de 2012, e regulamentação em vigor, e foi classificado dentro do **Grupo III**;
- PPI4** = Candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711 de 2012, e regulamentação em vigor, e foi classificado dentro do **Grupo IV**;
- AC** = Candidato que optou por concorrer às vagas de ampla concorrência e foi classificado dentro do **Grupo V**.
- 21** Para o preenchimento das vagas remanescentes é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento pela internet, no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>, dos procedimentos, locais e prazos estabelecidos neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22** Para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* o valor do salário mínimo a ser considerado será de R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), conforme Decreto nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012.
- 23** O candidato de Escola Pública que optou por concorrer na Reserva de Vaga (Lei nº 12.711/2012) como membro de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que não tiver os documentos comprobatórios de renda deverá declarar a inexistência de renda. A UFAM fará a verificação para confirmação do declarado pelo candidato.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



- 24 Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário estabelecido para seu curso, definido no **Anexo I deste Edital**, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br
- 25 Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, receberá automaticamente matrícula em disciplinas. As disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
- 26 A confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirada pelo aluno, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>, no máximo dois dias antes do início letivo de seu curso.
- 27 Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente registrar um e-mail no Cadastro do Aluno.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para doa_proeg@ufam.edu.br

Manaus, 30 de maio de 2014.

Lucidio Rocha Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



ANEXO I

LOCAL: Divisão de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
 Centro Administrativo - Av. Gen. Rodrigo Otávio, 3000, Coroado – Campus Universitário, Setor Norte

Quadro 01 - Distribuição das vagas do PSC/2014 - Campus Capital

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
MATRÍCULA DIA 06 DE MAIO DE 2014 – 08h30min/12h00 (Manhã)										
1.	Administração	FA02	NOTURNO	Bacharelado	1	1	-----	-----	-----	0
2.	Direito	FD02	NOTURNO	Bacharelado	2	1	-----	-----	-----	1
3.	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	3	3	-----	-----	-----	0
4.	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	1	1	-----	-----	-----	0
5.	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vespertino Noturno	Bacharelado	2	1	-----	-----	-----	1
6.	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	1	1	-----	-----	-----	0
7.	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	2	1	-----	-----	-----	1
8.	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	1	1	-----	-----	-----	0
9.	Pedagogia	FE02	MATUTINO	Licenciatura	2	-----	-----	1	-----	1
10.	Pedagogia	FE03	VESPERTINO	Licenciatura	2	-----	-----	-----	-----	2
11.	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	NOTURNO	Licenciatura	3	1	-----	-----	-----	2
12.	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	1	1	-----	-----	-----	-----
13.	Música	IH19	Matutino		2	1	-----	-----	-----	1
14.	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	VESPERTINO	Licenciatura	1	1	-----	-----	-----	-----
Subtotal					24	14	-----	1	-----	9
MATRÍCULA DIA 06 DE MAIO DE 2014 – 14h00/17h30min										
15.	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	1	-----	-----	-----	-----	1
16.	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	1	-----	-----	-----	-----	1
17.	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vespertino noturno	Bacharelado	1	-----	-----	-----	-----	1
18.	Engenharia Química	FT12	Vespertino noturno	Bacharelado	4	-----	-----	-----	-----	4
19.	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	1	-----	-----	-----	-----	1
20.	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	1	-----	-----	-----	-----	1
21.	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	1	-----	-----	-----	-----	1
22.	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	1	-----	-----	-----	-----	1
23.	Estatística	IE01	Vespertino Noturno	Bacharelado	3	-----	-----	-----	-----	3
24.	Matemática	IE03-B	Matutino	Bacharelado	1	-----	-----	1	-----	
25.	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	1	-----	-----	-----	-----	1
26.	Sistemas de Informação	IE15	Vespertino Noturno	Bacharelado	1	-----	-----	-----	-----	1
27.	Serviço Social	IH06	VESPERTINO	Bacharelado	1	-----	-----	1	-----	-----
28.	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	1	-----	-----	-----	-----	1
29.	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	VESPERTINO	Licenciatura	1	-----	-----	-----	-----	1
30.	História	IH20	Noturno	Licenciatura	2	-----	-----	-----	-----	2
Subtotal					22	-----	-----	2	-----	20
TOTAL DO 1º DIA DE MATRÍCULA					46	14	0	3	0	29



ANEXO I

QUADRO 02 - Distribuição das vagas do PSC/2014 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus de Benjamin Constant**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
DIA DE MATRÍCULA – 06 de MAIO – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30										
1	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado	4	0	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	2
Total das vagas do Campus de Benjamin Constant					4			2		2

ANEXO I

QUADRO 03 - Distribuição das vagas do PSC/2014 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus de Coari**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDA DE	TOTAL DE VAGAS PSC2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
DIA DE MATRÍCULA – 06 de MAIO – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30										
1	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	1	0	SEM OFERTA DE VAGA	0	SEM OFERTA DE VAGA	1
2	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	1	0	SEM OFERTA DE VAGA	0	SEM OFERTA DE VAGA	1
Total das vagas do Campus de Coari					2	0	SEM OFERTA DE VAGA	0	SEM OFERTA DE VAGA	2

ANEXO I

QUADRO 04 - Distribuição das vagas do PSC/2014 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus de Humaitá**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
DIA DE MATRÍCULA – 06 de MAIO – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30										
1	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura	1	0	SEM OFERTA DE VAGA	0	SEM OFERTA DE VAGA	1
Total das vagas do Campus de Humaitá					1	0	SEM OFERTA DE VAGA	0	SEM OFERTA DE VAGA	1



ANEXO I

QUADRO 05 - Distribuição das vagas do PSC/2014 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Itacoatiara**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDA DE	TOTAL DE VAGAS PSC2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
DIA DE MATRÍCULA – 06 de MAIO – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30										
1	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	2	1	SEM OFERTA DE VAGA	0	SEM OFERTA DE VAGA	1
2	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado	2	0	SEM OFERTA DE VAGA	1	SEM OFERTA DE VAGA	1
3	Sistemas de Informação	IT01	Noturno	Bacharelado	1	1	SEM OFERTA DE VAGA	0	SEM OFERTA DE VAGA	0
Total das vagas do Campus de Itacoatiara					5	2		1		2

ANEXO I

QUADRO 06 - Distribuição das vagas do PSC/2014 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Parintins**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
DIA DE MATRÍCULA – 06 de MAIO – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30										
1	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	1	0	SEM OFERTA DE VAGA	0	SEM OFERTA DE VAGA	1
2	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	1	0	SEM OFERTA DE VAGA	0	SEM OFERTA DE VAGA	1
3	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	1	0	SEM OFERTA DE VAGA	0	SEM OFERTA DE VAGA	1
Total das vagas do Campus de Parintins					3	0	00	0	00	3
Total das vagas dos Campi do Interior										



EDITAL N º 024/2014 – ANEXO II
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A QUARTA CHAMADA
VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2014
CAPITAL

CAMPUS UNIVERSITÁRIO SENADOR ARTHUR VIRGILIO FILHO CAMPUS DE MANAUS						
Nº	Inscrição	Nome	Pontuação	Modalidade de inscrição	Modalidade de Convocação	Situação: Vagas Remanescentes
FA01 ADMINISTRACAO - NOTURNO						
1.	0000018206	TAISA CAMPOS MESQUITA	168	PPI1	PPI1	4ª CHAMADA
FD02 DIREITO - NOTURNO						
2.	00000016034	CLARIANA BRANDAO ARRUDA	279	AC	AC	4ª CHAMADA
3.	00000001604	GISELA MARIA PONTES SILVA	225	PPI1	PPI1	4ª CHAMADA
FE02 PEDAGOGIA - MATUTINO						
4.	00000007007	FERNANDA GABRIELA MOURAO DE OLIVEIRA	168	PPI1	AC	4ª CHAMADA
5.	00000006821	EVELLYN THAMIRYS COELHO MOLEDO	150	PPI3	PPI3	4ª CHAMADA
FE03 PEDAGOGIA - VESPERTINO						
6.	00000024470	MICHELI MARQUES RODRIGUES	138	PPI4	AC	4ª CHAMADA
7.	00000032067	NADIR BRASIL DO NASCIMENTO	138	PPI1	AC	4ª CHAMADA
FG01 AGRONOMIA						
8.	00000000486	ALICE FERREIRA DE OLIVEIRA	153	PPI1	PPI1	4ª CHAMADA
9.	00000027514	LAIANA DOS SANTOS BENTES	153	PPI1	PPI1	4ª CHAMADA
10.	00000012031	IZABELE RODRIGUES DA SILVA	147	PPI1	PPI1	4ª CHAMADA
FG04 ZOOTECNIA						
11.	00000018328	RAYNE VITORIA GALVAO DE SOUZA	150	PPI1	PPI1	4ª CHAMADA
FT01 ENGENHARIA CIVIL						
12.	00000007951	CASSIO MAGALHAES HAYEK	270	AC	AC	4ª CHAMADA
FT05 ENGENHARIA DA COMPUTACAO						
13.	00000007071	RAFAELA DOS SANTOS SOUSA	237	AC	AC	4ª CHAMADA
FT10 ARQUITETURA E URBANISMO						
14.	00000001072	ADRIANA MONTEIRO CAMPEAO ROCHA	270	AC	AC	4ª CHAMADA
15.	00000011035	JOSE ALDO BATISTA DE ARAUJO	204	PPI1	PPI1	4ª CHAMADA
FT11 ENGENHARIA DE PETROLEO E GAS						
16.	00000015544	LUIS FERNANDO GAETA DA ROCHA	240	AC	AC	4ª CHAMADA
FT12 ENGENHARIA QUIMICA						
17.	00000026910	DANIEL DE OLIVEIRA TRINDADE	243	AC	AC	4ª CHAMADA
18.	00000005129	WENDELL SILVEIRA DE SOUZA	240	AC	AC	4ª CHAMADA
19.	00000007372	MARCELO CARVALHO DA SILVA MAYO	237	AC	AC	4ª CHAMADA
20.	00000011975	MATHEUS MACEDO TEIXEIRA	237	AC	AC	4ª CHAMADA
IB01-L CIENCIAS BIOLOGICAS - LICENCIATURA						
21.	00000023326	DOUGLAS GUEDES DOS SANTOS	144	PPI1	PPI1	4ª CHAMADA
IB07 EDUCACAO FISICA - TREINAMENTO ESPORTIVO						
22.	00000028647	PEDRO ENDREW AZEVEDO DA SILVA	186	AC	AC	4ª CHAMADA



EDITAL N º 024/2014 – ANEXO II
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A QUARTA CHAMADA
VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2014
CAPITAL

CAMPUS UNIVERSITÁRIO SENADOR ARTHUR VIRGILIO FILHO CAMPUS DE MANAUS						
Nº	Inscrição	Nome	Pontuação	Modalidade de inscrição	Modalidade de Convocação	Situação: Vagas Remanescentes
IB09 BIOTECNOLOGIA						
23.	00000025246	RAQUEL LEITE DE OLIVEIRA ALVES	195	AC	AC	4ª CHAMADA
IB15 CIENCIAS BIOLOGICAS						
24.	00000003118	EMANUELA FREITAS DE SOUZA	186	AC	AC	4ª CHAMADA
IB16 EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA NOTURNO						
25.	00000007741	MAURO JORGE DIAS MESQUITA FERREIRA	180	PPI1	AC	4ª CHAMADA
IE01 ESTATISTICA						
26.	00000002883	AGMAR CASTRO MARTINS JUNIOR	162	AC	AC	4ª CHAMADA
27.	00000014218	JOSE GOMES DA SILVA NETO	162	AC	AC	4ª CHAMADA
28.	00000022132	EDSON EDUARDO TAVARES CARVALHO	159	AC	AC	4ª CHAMADA
IE03-B MATEMATICA – BACHARELADO DIURNO						
29.	00000004623	RAI PEREIRA DO NASCIMENTO	126	PPI3	PPI3	4ª CHAMADA
IE03-L MATEMATICA – LICENCIATURA DIURNO						
30.	00000025684	ALEXANDRA BENTO MONTEIRO	102	AC	AC	4ª CHAMADA
31.	00000004672	ROGER HENDRIX SANTIAGO DE ALMEIDA	120	AC	PPI1	4ª CHAMADA
IE08 CIENCIA DA COMPUTACAO						
32.	00000000917	YAMA TALITA PASSOS MONTEIRO	219	AC	AC	4ª CHAMADA
IE11 QUIMICA – BACHARELADO DIURNO						
33.	00000022457	THAYSA BRITO DE ABREU	138	PPI1	PPI1	4ª CHAMADA
IE15 SISTEMAS DE INFORMACAO						
34.	00000007868	OSCAR RICHARDSON DE OLIVEIRA SANTOS	177	AC	AC	4ª CHAMADA
IH06 SERVICO SOCIAL - VESPERTINO						
35.	00000009791	ADRIELY COSTA DO ESPIRITO SANTO	144	PPI3	PPI3	4ª CHAMADA
IH07-B GEOGRAFIA - BACHARELADO						
36.	00000011933	ANA THAYS CAMPELO TRINDADE	126	AC	AC	4ª CHAMADA
IH13 LETRAS - LINGUA E LITERATURA PORTUGUESA						
37.	00000004339	ROSANGELA DA CONCEICAO AZEVEDO	120	AC	AC	4ª CHAMADA
38.	00000010903	MARIA DE JESUS RIBEIRO PONTES	108	AC	AC	4ª CHAMADA
39.	00000013739	FABRICIO DOS SANTOS RODRIGUES	111	PPI1	PPI1	4ª CHAMADA
IH14 FILOSOFIA						
40.	00000001822	KASSIA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	126	PPI1	PPI1	4ª CHAMADA
IH15 LETRAS - LINGUA E LITERATURA INGLES						
41.	00000019570	GODIVA PEREIRA DE LIMA	153	PPI1	PPI1	4ª CHAMADA



EDITAL N º 024/2014 – ANEXO II
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A QUARTA CHAMADA
VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2014
CAPITAL

CAMPUS UNIVERSITÁRIO SENADOR ARTHUR VIRGILIO FILHO						
CAMPUS DE MANAUS						
Nº	Inscrição	Nome	Pontuação	Modalidade de inscrição	Modalidade de Convocação	Situação: Vagas Remanescentes
IH19 MÚSICA - LICENCIATURA						
42.	00000030224	KILZA RAMIRES CHOTA	162	AC	AC	4ª CHAMADA
43.	00000012267	VICTOR IGOR GOMES MARTINS	153	PPI1	PPI1	4ª CHAMADA
IH20 HISTORIA						
44.	00000025490	CRISTIANSEN SALES DOS SANTOS	108	AC	AC	4ª CHAMADA
45.	00000030869	FLAVIA DA SILVA DE JESUS	102	AC	AC	4ª CHAMADA
IH23 LETRAS - LINGUA E LITERATURA PORTUGUESA						
46.	00000031329	IAGO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	141	AC	AC	4ª CHAMADA



EDITAL N º 024/2014 – ANEXO II
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A QUARTA CHAMADA
VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2014
INTERIOR

INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT						
Nº	Inscrição	Nome	Pontuação	Modalidade de inscrição	Modalidade de Convocação	Situação: Vagas Remanescentes
IN01		ADMINISTRACAO				
1.	00000018383	CLIBSSON UAIMANA SIMAO	111	AC	AC	4ª CHAMADA
2.	00000018290	NILSONEY MORAES ARCANJO	108	AC	AC	4ª CHAMADA
3.	00000008771	ALISSON RODRIGUES DA SILVA	114	AC	PPI3	4ª CHAMADA
4.	00000000684	LIZ JAQUELINE SANCHEZ CASTANEDA	114	AC	PPI3	4ª CHAMADA



EDITAL N º 024/2014 – ANEXO II
CLASSIFICADOS PARA A QUARTA CHAMADA
VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2014
INTERIOR

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AGRICULTURA E AMBIENTE CAMPUS DE HUMAITÁ						
Nº	Inscrição	Nome	Pontuação	Modalidade de inscrição	Modalidade de Convocação	Situação: Vagas Remanescentes
IA04 PEDAGOGIA						
1.	00000014826	DEBORAH BRAGA NOGUEIRA NETA	93	AC	AC	4ª CHAMADA



EDITAL N º 024/2014 – ANEXO II
CLASSIFICADOS PARA A QUARTA CHAMADA
VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2014
INTERIOR

INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA CAMPUS DE COARI						
Nº	Inscrição	Nome	Pontuação	Modalidade de inscrição	Modalidade de Convocação	Situação: Vagas Remanescentes
IS01 NUTRICAÇÃO						
1.	00000012614	FRANCIELE MOREIRA ROCHA	138	AC	AC	4ª CHAMADA
IS03 FISIOTERAPIA						
2.	00000021103	TATIANA ARAUJO DA SILVA	153	AC	AC	4ª CHAMADA



EDITAL N º 024/2014 – ANEXO II
CLASSIFICADOS PARA A QUARTA CHAMADA
VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2014
INTERIOR

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA CAMPUS DE ITACOATIARA						
Nº	Inscrição	Nome	Pontuação	Modalidade de inscrição	Modalidade de Convocação	Situação: Vagas Remanescentes
IT16 ENGENHARIA DE SOFTWARE						
1.	00000030332	MICHAEL JORDAN DA SILVA XAVIER	162	AC	AC	4ª CHAMADA
2.	00000001607	BRUNO LUCIANO DE SOUZA CARVALHO	156	PPI1	PPI1	4ª CHAMADA
IT17 ENGENHARIA SANITARIA						
3.	00000015421	HEMILY LEAL PINTO	168	AC	AC	4ª CHAMADA
4.	00000027827	RONALDO BRITO DE LIRA	135	PPI3	PPI3	4ª CHAMADA



EDITAL N º 024/2014 – ANEXO II
CLASSIFICADOS PARA A QUARTA CHAMADA
VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2014
INTERIOR

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA CAMPUS DE PARINTINS						
Nº	Inscrição	Nome	Pontuação	Modalidade de inscrição	Modalidade de Convocação	Situação: Vagas Remanescentes
IP01 ADMINISTRAÇÃO						
1.	00000022905	RICKSON BRANDAO ROSSY	165	PPI3	AC	4ª CHAMADA
IP05 SERVIÇO SOCIAL						
2.	00000009682	THIAGO DAVI MUNIZ BRELAZ	126	AC	AC	4ª CHAMADA
IP06 ZOOTECNIA						
3.	00000029633	ADRIELE DE SOUZA E SOUZA	150	AC	AC	4ª CHAMADA
IT01 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
4.	00000002836	ANA CELIA ARAUJO CAVALCANTE	129	AC	PPI1	4ª CHAMADA



A N E X O III

Documentos Necessários para Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

1. **Imposto de Renda Pessoa Física (cópia):** Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2013, Ano-Calendário 2012 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de todas as pessoas maiores de 18 anos da família que façam a declaração e a respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.
2. **Comprovantes de Rendimentos (cópia):** Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos meses de maio, junho e julho de 2013, de **TODOS** os membros da família.
 - 2.1. **Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário):** contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
 - 2.2. **Atividade Rural:** declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.
 - 2.3. **Trabalho Informal (sem carteira assinada):** Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho);
 - 2.4. **Autônomos e Profissionais Liberais:** declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - 2.5. **Aposentados e beneficiários do INSS:** extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;
 - 2.6. **Proprietários de empresa ou microempresas:** declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa;



-
- 2.7. **Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:** documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;
- 2.8. **Estudante ou familiar desempregado:** declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.
- 2.9. **Caso o aluno solteiro não resida com os pais:** deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;
- 2.10. **Comprovantes de despesas e residência (cópia):** deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.
- 2.11. **Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



ANEXO IV-A
DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E RENDA BRUTA FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____ estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP: _____, portador da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a documentação que segue. Estou ciente que a comprovação de renda bruta anexa será analisada pela Divisão de Desenvolvimento Social - DDS da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PROCOMUN/UFAM e que meu requerimento para ser deferido depende de análise. Também estou ciente de que uma vez não comprovada à condição desta categoria de cotista perderei a vaga.

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato

**Assinatura do pai ou responsável,
no caso de candidato**

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV - B
DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E RENDA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Campus onde o curso é ofertado:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data de Nascimento	Naturalidade: (cidade e Estado)
RG:		CPF:	
Endereço Residencial:			
Ponto de Referência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Fone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome (Completo dos componentes da família, inicial com o nome do próprio candidato)	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal
Renda Bruta Total Mensal Familiar (soma as rendas dos componentes da Família) R\$			Renda <i>per capita</i> * R\$	

*Renda *per capita* = Renda Bruta Total Familiar dividido pelo número de componentes da família.

Nota: O candidato deverá anexar, a este formulário, fotocópia do RG ou da Certidão de Nascimento e fotocópia do CPF de todos os membros da composição familiar, e ainda, fotocópia dos comprovantes de renda bruta, dos últimos três (3) meses, anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo Macro Verão - PSMV/2013, de cada membro da composição familiar que tenham rendimentos conforme Anexo referente aos documentos necessários para comprovação da renda familiar bruta mensal.

Relacione abaixo os documentos apresentados para comprovar a renda bruta familiar (Caso necessário, utilize o verso)

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no
caso de candidato menor de idade

ANÁLISE DA RENDA BRUTA FAMILIAR (espaço reservado para o parecer da UFAM)

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV – C

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELA DE NÃO POSSUIR DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA PELA PORTARIA 18/MEC DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo assinado, portador do RG _____, CPF _____, inscrito no Processo Seletivo Continuo - PSC/2014, curso _____, campus _____ deixo de apresentar dentro o **Rol de Documentação Mínima Recomendada pela Portaria 18/MEC**, o(s) seguinte(s) documento(s) e apresento a respectiva justificativa:

Documentos:

Justificativa:

Documento deixado de apresentar	Justificativa por não apresentar
Exemplo 1: imposto de renda de membro familiar	Este membro familiar, de acordo com as normativas da receita federal, está isento de declarar renda.
Exemplo 2: extratos bancários de membro familiar	Este membro familiar nunca possuiu conta corrente, poupança ou conta salário em instituições bancárias.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no
caso de candidato menor de idade

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV - D

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE RENDA RECOMENDADA PELA PORTARIA 18/MEC DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

DECLARAÇÃO

Eu _____
abaixo assinado, portador do RG _____, CPF _____, integrante do grupo familiar do candidato _____, inscrito no Processo Seletivo Contínuo – PSC/2014 _____, curso _____, Campus _____, declaro que exerço atividade profissional de _____ de maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ _____ e R\$ _____. Por ser verdade firmo o presente documento, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo discriminadas, não integrantes ao grupo familiar.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Membro Familiar Declarante

Nome da testemunha
CPF:
RG:
FONE:

Nome da testemunha
CPF:
RG:
FONE:

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.